

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 144/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.993.

Sancionado
Em 17/12/93

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBAR CONTRATO DE COMODATO ENTRE A PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

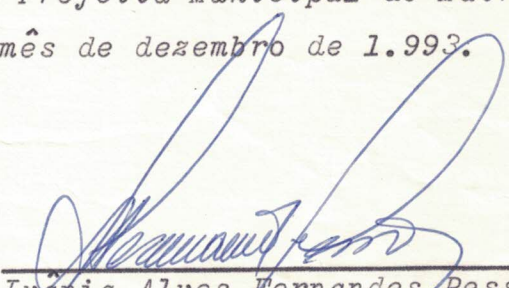
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizada a assinar contrato de comodato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT.

Art. 2º - O objetivo do presente contrato é a cessão de uso em regime de comodato de uma sala no prédio da Prefeitura local destinada a instalação e funcionamento da Agência de Correios de Matrinchã.

Art. 3º - O presente contrato de comodato vigorará a partir da presente data.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.993.


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
- Prefeita Municipal -